



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de Portaria que designou servidora pública para cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **REVOGADA** a Portaria nº 101/2025, de 06 de fevereiro de 2025, que designou o servidor **SILVIO PIRES**, Matrícula nº 200361-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para o exercício da função de coordenadora pedagógica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. A contar do dia 06 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, incluindo a devida baixa nos registros funcionais e demais atos cabíveis.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
23 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 101/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de Portaria que designou servidora pública para cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **REVOGADA** a Portaria nº 101/2025, de 06 de fevereiro de 2025, que designou o servidor **SILVIO PIRES**, Matrícula nº 200361-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para o exercício da função de coordenadora pedagógica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. A contar do dia 06 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, incluindo a devida baixa nos registros funcionais e demais atos cabíveis.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

23 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata